

Clemente Sánchez

— Dados biográficos ★

Comemora-se neste ano de 1988 o 5.º Centenário de impressão do primeiro livro impresso em língua portuguesa — o *Sacramental* de Clemente Sánchez.

Não sabemos a quem possa ser atribuída a sua tradução.

Seu autor, Clemente Sánchez, arcediogo de Valderas, é quase totalmente desconhecido em Portugal, a não ser como o autor do livro *Sacramental*. É sobre ele que queremos apresentar alguns dados, reunidos em nossas pesquisas em torno da sua obra e de sua vida.

Clemente Sánchez, que em seu tempo fora um «honrrado e discreto varon»¹, não foi personalidade que se destacasse na história política e religiosa de seu país, a Espanha. Restrito a seu ambiente, era considerado, «por quanto el era noble persona, letrado e ynstruido»².

Pouquíssimos são, no entanto, os dados biográficos que temos a seu respeito. E estes mesmos estão mais ligados a um ponto de vista literário do que propriamente relacionados com a sua pessoa. Por isso, o padre Vicente Beltrán de Herédia, O. P., pôde dizer: «Este

* Extraído de um estudo, até o presente ainda não publicado, referente ao *Sacramental*. Ver na revista *Prelo*, 10 (Lisboa, Janeiro-Março de 1986), pp. 8-18: ROSEMARIE ERIKA HORCH, *O primeiro livro impresso em língua portuguesa*. Ver também revista *Didaskalia*, Vol. VIII (1978), Fasc. 1, pp. 157-174: JOAQUIM O. BRAGANÇA, *O «Sacramental» de Clemente Sánchez de Vercial e o seu comentário ao Pai-Nosso*.

¹ Extrato de actas capitulares de la Catedral de León, *Archivos Leoneses*, León, 11 : 151, 1957.

² DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, Eloy — Documentos para la biografía de Clemente Sánchez de Vercial, *Boletín de la Biblioteca Menéndez Pelayo*, Salamanca, 10 : 209-10, 1928. Passaremos a citar daqui em diante como *Documentos*.

personagem tem sido estudado repetidamente como escritor, mas de sua biografia se sabe pouquíssimo»³. Assim, não temos nenhuma descrição de seu aspecto físico, e nem parece ter sido retratado em qualquer pintura. Seu biógrafo procurará em vão dados sobre a sua infância, ou mesmo um caudal de detalhes sobre a sua vida diária para poder interpretá-la objectivamente, na busca de compreensão mais profunda de sua personalidade. Dificilmente tentaria escrever sobre uma figura tão vaga e fugidia como é o caso de Clemente Sánchez. Daí, termo-nos proposto reunir apenas os dados esparsos, tentando dar-lhes alguma sequência.

Até há pouco só tínhamos as indicações que constavam de sua obra mais conhecida, o *Sacramental*: nela, ele se declarava bacharel em leis, cónego da catedral de León e arcediago de Valderas. Apenas em 1920 surgem alguns dados relacionados com suas actividades na catedral de León⁴. Com a publicação do *Bulario* e do *Cartulario de la Universidad de Salamanca*⁵ ampliam-se sobremancira as indicações sobre suas actividades estudantis e eclesiásticas.

Contudo, a sua naturalidade ainda continua no terreno das suposições ou mesmo das deduções. Entre as primeiras menções biográficas e bibliográficas vamos encontrar a obra de Nicolás Antonio que não traz referência alguma ao local de nascimento de Clemente Sánchez⁶.

Só em 1836 surge nova menção a Clemente Sánchez, fazendo-o catalão: Torres Amat, em seu dicionário, declara: «D. N. Antonio le hace Valenciano ó Leonés: pero el canónigo de las Avellanas Martí y otros le ponen con razón y sin duda entre los escritores catalanes». E informa ainda que o nome certo é D. Clemente Sanxis. Porém o dicionarista não sabe precisar o lugar de nascimento de Sánchez⁷.

³ BELTRÁN DE HERÉDIA, Vicente, OP. — *Cartulario de la Universidad de Salamanca*, Salamanca, 1970, vol. 1, p. 437.

⁴ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Op. cit.*, pp. 205-224.

⁵ BELTRÁN DE HERÉDIA, Vicente, OP — *Bulario de la Universidad de Salamanca*, Salamanca, 1966-1967, 3 vols.

—, — *Cartulario*, Salamanca, 1970-1973, 6 vols.

Daqui em diante serão apenas citados como *Bulario* e *Cartulario*.

⁶ NICOLÁS, Antonio — *Bibliotheca Hispana Vetus...*, Matritii, 1788, vol. 2, p. 208.

⁷ TORRES AMAT, F. — *Memorias para ayudar a formar un diccionario critico de los escritores catalanes...*, Barcelona, 1836, p. 591.

Não conseguimos, contudo, em nossas pesquisas, encontrar as referências em que Torres Amat teria se baseado para afirmar tão categoricamente ser Clemente Sánchez catalão.

Diáz-Jiménez y Molleda, o primeiro a se ocupar com mais detalhes a respeito de Clemente Sánchez, em notas biográficas nem sequer faz menção à proveniência daquele autor⁸.

O primeiro a especificar um local de nascimento é Francisco Vindel, que informa ser Sánchez natural de Vercial na província de Pontevedra, embora também observe que nas regiões de Ávila e Segóvia existem localidades com o mesmo nome, «por lo que damos con las naturales reservas el pueblo de naturaleza»⁹. No entanto, não acreditamos que a primeira localidade citada, de Vercial, possa entrar em nossas cogitações, já que a província de Pontevedra se localiza à beira-mar, a oeste do centro das actividades de nosso personagem. (D. António Odrizola, além do mais, nem conhece tal localidade em toda a província de Pontevedra¹⁰). Existe inclusive uma referência específica feita pelo próprio Clemente Sánchez, que indica outra proveniência, da qual falaremos mais adiante.

Recentemente, quem mais tem-se ocupado do arcebispo de Valderas, tanto na parte de dados biográficos como na de suas obras, é o reverendo prof. D. Antonio Garcia y Garcia, OFM, da Universidade Pontifícia de Salamanca¹¹. Este, ao estudar com a devida atenção a documentação que se lhe apresentava na própria obra de nosso personagem, ainda existente em cópias manuscritas do século xv, em diversos arquivos e bibliotecas de cidades espanholas — além de compulsar o *Bulario* e *Cartulario de la Universidad de Salamanca*, organizado pelo reverendo padre D. Vicente Beltrán de Herédia, O. P., anteriormente já mencionados —, encontrou indícios de que Clemente Sánchez teria nascido em Sepúlveda (Segóvia) pelos anos de 1370.

Como se vê por estas esparsas indicações, não podemos afirmar até hoje, com precisão, onde teria nascido o nosso personagem. Nas edições impressas do *Sacramental* vamos encontrar aposto ao nome de Clemente Sánchez, de *Vercial* ou *Berceal*. No entanto,

⁸ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, Eloy — Clemente Sánchez de Vercial. *Revista de Filología Española*, Madrid, 7: 358-368, 1920.

⁹ VINDEL, Francisco — El Arcediano Sánchez de Valderas y su libro El Sacramental. *Artículos bibliológicos*, Madrid, 1948, pp. 113-130.

¹⁰ ODRIZOLA, Antonio — La imprenta en Castilla en el siglo XV. *Historia de la imprenta Hispana*, Madrid, 1982, p. 135: «Debo advertir que no conozco en la provincia de Pontevedra ninguna localidad de tal nombre. La habrá el Bierzo?»

¹¹ GARCIA Y GARCIA, Antonio, OFM — En torno de las obras de Clemente Sánchez, Arcediano de Valderas, *Revista Española de Teología*, Madrid, 35 (1-4): 95-99, 1975.

Idem — Nuevas obras de Clemente Sánchez, Arcediano de Valderas. *Revista Española de Teología*, Madrid, 34 (1): 69-89, 1974.

Citadas daqui para a frente como em *En torno de...* e *Nuevas obras*.

na maioria dos documentos existentes, tanto manuscritos como impressos, este epíteto nem sempre aparece.

Se supusermos que este aposto se refira à sua naturalidade, torna-se necessário sabermos onde se localizam os diversos lugarejos espanhóis denominados de Vercial ou Berceal e a possibilidade de serem cogitados, de facto, como local de nascimento de Clemente Sánchez.

Existem aldeias ou vilas na Espanha que têm a denominação de *Barcial*, ou *Bercial* ou ainda *Vercial*¹². A diferença na grafia deve-se, provavelmente, a interpretações erróneas de manuscritos da Idade Média. Certo é que o *Vercial* da província de Pontevedra, mencionado por Vindel, não entra em nossas suposições como local de nascimento de Clemente Sánchez, como já havíamos observado anteriormente. Com a denominação de *Barcial de la Loma*, antigo Brezal, temos uma localidade na província de Valladolid, mas que na época de Clemente Sánchez fazia parte de León e, especificamente, do arcediaconato de Valderas (distância uns 20 Km. desta localidade). Este arcediaconato de Valderas mais tarde veio a pertencer a Clemente Sánchez, como vem citado em sua obra *Sacramental*. Existe ainda um lugar chamado *Barcial del Barco*, hoje na província de Zamora, circunscrito à diocese de Zamora, que fica distante 5 km de Benavente, junto ao Eslal, e que na época de Clemente Sánchez estava ligado à diocese de Astorga. Com a denominação de *Bercial* — região plantada de berceos (= uma gramínea) —, temos duas localidades: a *Bercial de Zapardiel*, na província de Ávila e localizada a uns 25 km de Arévalo, e o lugar que se denomina simplesmente *Bercial* e que fica na província de Segóvia.

Em uma de suas obras conservadas manuscritas, o *Compendium censurae*, Clemente Sánchez se refere nestes termos à sua naturalidade: «... nuper cum in Sepuluega (= Sepúlveda?) *mei originis* loco morbo podagre laborarem...»¹³. Sepúlveda está localizada a uns 61 km a Nordeste de Segóvia. Seria então uma referência à província como sendo a nativa? Ou é apenas a pertinência jurídica inicial à Diocese de Segóvia que é expressa deste modo? Nada de conclusivo conseguimos averiguar, não ficando assim comprovado que a denominação

¹² Quanto às indicações geográficas estão baseadas nas informações do *Diccionario Enciclopedico Labor*, 2. ed., Barcelona, 1936.

¹³ SÁNCHEZ, Clemente — *Compendium censurae*, MS 147, f. 7va, da Biblioteca de Santa Cruz de Valladolid.

de *Vercial* tivesse alguma relação com a naturalidade de Clemente Sánchez.

Ainda temos, nos documentos recentemente exumados pelo paciente labor do reverendo Beltrán de Herédia, uma outra indicação feita pelo próprio Clemente Sánchez. Vamos encontrar na primeira petição sua transcrita, de 12 de outubro de 1392, assim como em outra de 29-31 de outubro de 1394, que ele se qualificava como clérigo segoviano¹⁴. Mas esta qualificação pode-se referir simplesmente a cargos que já obrivera naquela cidade.

Resta, então, a suposição de que se trate de algum benefício eclesiástico — o que lembra *Bercial de la Loma* —, já que pertencia à diocese de Valderas, da qual Clemente Sánchez tinha o arcediaconato.

Assim, sem podermos dar por definitivo o local de sua naturalidade, que bem pode ter sido Sepúlveda — até que apareça prova em contrário —, ficamos com esta cidade como sendo a que o viu nascer. Ainda resta indicar a data mais aproximada de seu nascimento.

No documento mais antigo até o presente encontrado, de 1392¹⁵, Clemente Sánchez declara-se clérigo da diocese de Segóvia e estudante de direito civil. Se em 1392 se classifica como «studenti in juri civili», não deveria ser portanto muito idoso. Em outro documento, datado de 29-31 de outubro de 1394 indica que já havia estudado por três anos direito civil¹⁶. Teria então entrado na Universidade de Salamanca em 1391. Podemos, pois, supor que nasceu por volta de 1370. Beltrán de Herédia não está muito de acordo com este limite. Pelo contrário, «parece obrigado anticiparla en algunos años, tres o cuatro cuando menos»¹⁷. E argumenta que Clemente Sánchez, em 1427, em uma petição ao papa Martinho V se declarava «senex et valetudinarius». Ora, se a data de 1370 for considerada como básica, ele estaria em 1427 com 57 anos, uma idade bastante avançada, para uma época em que a expectativa de vida em média era em torno de 45 anos¹⁸.

¹⁴ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, I, p. 492, n.º 214; e p. 540, n.º 299.

¹⁵ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, I, p. 492, n.º 214.

¹⁶ ...«qui per tres annos de jure civili audivit...».

¹⁷ *Idem*, *Cartulario*, I, p. 438.

¹⁸ OLIVEIRA MARQUES, A. H. de — *A sociedade medieval portuguesa*, Lisboa, 1974, p. 210, menciona: «A média dos anos de vida de mais de sessenta membros da família real portuguesa, do século XII ao século XV, não foi além dos 49, descontando já os casos de mortalidade infantil.

O incremento das epidemias e uma menor resistência às infecções a partir dos meados do século XIV trouxe como possível consequência uma baixa no número de anos que era lícito ao homem medieval julgar atingir».

Quanto ao dia de nascimento, parece não haver muitas dúvidas: em uma petição de Clemente Sánchez, de 28 de março de 1421, este solicita que se reze missa de réquiem no dia seguinte ao de sua morte, precedida da vigília, seguida de outra missa, «a dez dias andados do mês de junho primeiro vigente, e dando assim em cada ano, por minha vida; e, depois de meus dias, que me fazeis no dito óbito o dia de minha sepultura... aquele dia, de maneira que dito está, e que vos mandares tirar este ano e, daí em diante, assim, em cada ano, para sempre jamais. Outrossim, vos peço me fareis outro aniversário, o dia São Clemente de missa de réquiem...»¹⁹. O dia dedicado ao papa São Clemente I é o de 23 de novembro²⁰. Seria, pois, o dia 10 de junho o de seu nascimento e o de 23 de novembro o da festa onomástica, devido ao hábito cristão de se dar à criança o nome do santo do dia em que era batizado.

Sabendo-se tão pouco sobre suas origens, também nada temos de dados sobre a sua família e sua ascendência. Isto nos impede de dirimir qualquer dúvida sobre a possibilidade de que Clemente Sánchez fosse de família de cristãos-novos ou não, dada a insistência com que alguns historiadores indicam a coincidência de diversos Sánchez serem cristãos-novos. Mas daí a declarar que todos os Sánchez fossem judeus seria falácia muito grande. O que sabemos de facto a seu respeito está contido nos documentos reproduzidos por Beltrán de Herédia já anteriormente mencionado. Até o presente, como já observámos, o primeiro documento que faz referência a Clemente Sánchez, data de 12 de outubro de 1392. Numa lista de 36 peticionários da Universidade de Salamanca e dirigida ao papa Clemente VII, Clemente Sánchez se declara clérigo da diocese de Segóvia e estudante de direito civil daquela universidade. Pedia um canonicato em Ávila com as devidas prebendas e prestimónios, embora já tivesse os da igreja de Santiago e da igreja de S. Justo em Sepúlveda. Parece não ter conseguido o canonicato de Ávila, pois este não vem mencionado nos documentos seguintes.

Estas petições de benefícios são inúmeras em toda a literatura universitária medieval, principalmente durante o papado em Avignão.

¹⁹ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, p. 209: «... ha dies dias andados del mes de junio primero venjente, e dende asy en cada año, por mj vida; e, despues de mis dias, que me fagades el dicho obito el día de mj sepultura..., aquel día, en la manera que dicho es, e que los mandades sacar este año e, dende en adelante, asy, em cada año, para siempre jamas. Otrosy, vos pido que me fagades otro aniversario, el día sant clemente de mjssa de rrequiem...».

²⁰ CAPPELLI, A. — *Cronologia, cronografia e calendario perpetuo...*, 3. edizione, ..., Milano, 1969, p. 130.

Davam direito a quem possuísse um benefício a ter terras, dinheiro e renda contínua, mas evidentemente também criavam para seu possuidor certas obrigações: de administrar o seu benefício a fim de que este o sustentasse, de rezar as horas canônicas, conservar e reparar os prédios e igrejas que fizessem parte do seu benefício. E ainda, se houvesse superavit, deveria dividi-lo com os pobres de seu benefício²¹. Na época em que Clemente Sánchez vivia, existiam três tipos de benefícios: o dos dignatários que em geral exigiam a presença do seu possuidor; o dos benefícios simples, vulgarmente chamados de prestimónios (= préstamos, em espanhol) em Castela, que não requeriam a presença do beneficiado e que geralmente serviam para ajudar os estudantes em formação para o clero; o terceiro, é dos chamados mistos, que embora não exigissem presença constante, contudo queriam a prestação de algum serviço. Mas, «en Castilla los beneficios eran de escasos rendimientos y éstos quedaban con frecuencia mermados por la mala cosecha del año. Los frutos (sic) beneficiais tenían, pues, mucho de aleatorios»²². Estas situações adversas impediam, muitas vezes, o estudante de seguir normalmente o seu curso. Tomando-se conhecimento destes hábitos, fácil fica entender-se as diversas petições que Clemente Sánchez fazia para obter melhoria de vida, principalmente durante o período de seus estudos na faculdade de Salamanca.

Para o ano de 1394 ainda temos três documentos, relacionados no *Bulario*, referentes a Clemente Sánchez. Um deles, embora com data posterior (29/31 de outubro de 1394) aos outros dois (ambos de 13 de outubro de 1394) deve anteceder-lhes por duas razões: primeira, o título do documento declara que se trata de «concesión de gracias expectativas a varios *estudiantes*» (o grifo é nosso) e o próprio autor afirma que estudara três anos de direito civil²³; segunda, Clemente Sánchez aparece como solicitante de um canonicato vacante em Segóvia. Nos outros dois documentos o autor é apresentado como bacharel em leis, cónego de Ciudad Rodrigo, gozando já de um benefício em Segóvia²⁴.

Este documento de 29-31 de outubro de 1394 é curioso pois faz uma referência ligeira ao tempo decorrido de estudos para uma

²¹ *Código de Derecho Canónico*, parte V. De los Beneficios..., Madrid, 1978, pp. 551-577.

²² BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, I, p. 27 e GARCIA Y GARCIA, Antonio — *Estudios sobre la canónística portuguesa medieval*. Madrid, 1976, pp. 58-62.

²³ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, I, p. 540, n.º 299.

²⁴ *Idem, ibidem*, — I, pp. 505-506, n.º 221a e 221b.

matéria. Nos primeiros estatutos conhecidos da Universidade de Salamanca é permitido aos já bacharéis em direito canónico o privilégio de ainda assistirem por três anos direito civil, caso não fossem padres ou religiosos²⁵. Embora estes estatutos só tenham sido decretados em 26 de julho de 1411 pelo papa Bento XIII, se baseiam numa prática — já existente de longa data —, e a confirmam. Nos próprios estatutos de Bento XIII — que anteriormente era legado papal com o nome de Pedro de Luna, cardeal de Aragão —, não vêm mencionadas normas dadas à univesidade. Estas não foram nunca encontradas. Mas nos estatutos de 1411 sempre lhe são feitas referências principalmente quando contrárias ao que então se queria determinar²⁶.

Em 1406 vamos encontrar o nosso personagem em León, já como cónego da catedral. A 3 de dezembro deste mesmo ano recebe a incumbência de redigir as «Ordenanzas» do Hospital de S. Lázaro da cidade de León. Estas «Ordenanzas» são consideradas o primeiro trabalho de sua autoria que se conhece até o presente momento²⁷, embora não tenha sido encontrado até hoje.

Em 1409 Clemente Sánchez ratifica a adesão da igreja de Gallegos à de Santa Cristina. A sua nova função já é a de arcediogo de Benamariel²⁸.

A sua mais importante comenda, no entanto, recebe-a a 21 de maio de 1412: o arcediaconato de Valderas. Com a promoção de Diego Ramirez de Guzmán à igreja de Oviedo, está vago o arcediaconato de Valderas. Clemente Sánchez, que tinha o de Valdemuriel, é designado pelo papa Bento XIII para exercer o cargo de arcediogo de Valderas²⁹, Abrangia este arcediaconato as paróquias de El Páramo, San Miguel, Castilfato, Fuentes, Villalobos, Villafrechós, Castroverde e Oteros del Rey.

As atribuições de um arcediado eram muito mais importantes que as de um simples sacerdote. O arcediaconato existia principalmente em grandes igrejas. O papel do arcediogo, ao lado do bispo, inclui actividades várias, conforme a vontade do próprio bispo. As

²⁵ DENIFLE, Heinrich — *Urkunden zur Geschichte der mittelalterlichen Universitaeten. Archiv fuer Litteratur und Kirchen-Geschichte des Mittelalters*, Graz, 1958, 5 : 185.

²⁶ *Idem*, *ibidem*, p. 219.

²⁷ RISCO, Manuel — *España sagrada...*, Madrid, 1787, v. 36, p. 46. O texto a que se refere este assunto poderá ser consultado na íntegra, no capítulo referente às obras de Clemente Sánchez.

²⁸ GARCIA VILLADA, Zacarias, S. J. — *Catálogo de los códices y documentos de la catedral de León*. Madrid, 1919, p. 113, n.º 758.

²⁹ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bu'ario*, II, pp. 49-50, n.º 463.

funções de que normalmente o arcediogo ficava incumbido eram: ser o principal e mais próximo colaborador do bispo, administrar os bens da igreja a que este pertencia, superintender às obras de caridade para com os pobres, viúvas, viajantes e órfãos, cuidar do clero inferior, vigiar a disciplina eclesiástica, representar o bispo em algumas ocasiões, encarregando-se, às vezes, da diocese quando esta ficasse vaga com a morte de seu titular.

Quando a diocese fosse muito extensa, existiam também vários arcediagos. Com esta subdivisão, os arcediagos converteram-se, paulatinamente no decorrer do tempo, em prelados, dependentes certamente do bispo, porém com jurisdição ordinária em seu território ou igreja³⁰.

Estes arcediaconatos costumava-se conceder a pessoas que se tivessem graduado em universidades ou a filhos da nobreza. A próxima dignidade eclesiástica seria a do deão e depois a de bispo. Tudo faz crer que Clemente Sánchez não fosse ambicioso, já que nunca aspirou subir na escala eclesiástica. É o que supomos, uma vez que até o presente momento não foi localizado nenhum documento em que pedisse mais um arcediaconato ou outra comenda qualquer.

Em 11 de maio de 1416 dirige-se ao papa Bento XIII pedindo-lhe que conforme alguns prestimónios que tinha em diversas igrejas leonesas, cuja soma não chegava a 50 libras de ouro aragonês, mas sobre cuja legitimidade tinha algumas dúvidas³¹.

Entre os documentos que existem a respeito de Clemente Sánchez vemos, com certeza frequência, a interferência do bispo D. Alfonso de Argüello de León a favor das petições de Clemente Sánchez. Tudo faz crer que este bispo apreciasse imensamente o nosso arcediogo e tudo fizesse para que este deixasse seu cargo de arcediogo de Valderas e o acompanhasse em suas transferências. Pois, D. Alfonso de Argüello, OFM, que fora catedrático de teologia da universidade de Salamanca até 1403 — daí é que vem provavelmente a amizade e o apreço mútuo —, foi sagrado bispo de León a 7 de agosto de 1403, foi bispo de Palencia (19 de agosto de 1415), de Sigüenza (7 de junho de 1417) e arcebispo de Zaragoza (de 7 de junho de 1419 até fevereiro de 1429). Clemente Sánchez, embora atendesse, vez por outra, aos seus pedidos para auxiliá-lo, nada fez para deixar o seu cargo em

³⁰ GARCIA Y GARCIA, Antonio, OFM — *História del derecho canónico*. Salamanca, 1967, pp. 227-228 e 375-376.

³¹ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, II, p. 83, n.º 516.

Valderas, pois, aparentemente, não era pessoa que aspirasse ao poder, fosse ele económico ou religioso.

Era cumpridor de seus deveres e sabia das responsabilidades que pesavam sobre ele: como arcediogo, tinha por obrigação visitar o território de sua jurisdição. Mas, ocorriam certas ocasiões em que não era possível atender a esta exigência. Assim, a 11 de novembro de 1419, Clemente Sánchez pede e o papa lhe concede o direito de que um outro arcediogo fizesse visitas em seu arcediaconato de Valderas, por um prazo de cinco anos, sem que perdesse o direito às procurações que lhe eram devidas, por motivo de visita canónica³². Solicita esta substituição, pois, estava a serviço do arcebispo de Zaragoza, que era o próprio D. Alfonso de Agüello.

Aliás, contrastando com as atitudes de Clemente Sánchez, basta consultarmos a sua obra, o *Sacramental*, para vermos como deveriam ser em sua maioria os arcediagos em sua época.

No capítulo 53 da terceira parte de sua obra *Sacramental*, intitulado «o que o sacerdote deve perguntar a cada uma das pessoas que se confessarem», relaciona os pecados dos arcediagos:

«... os arcediagos pecam em muytas coussas as que mais son de pecado son estas: a primeira que lançam peitas aos seus clerigos o qual non podem fazer. Ho segundo que querem leuar certa coussa por poeer na posse dos benefícios. Ho terceiro que deyxam estar seus clerigos em pecados por dinheiro e outras cousas que levam delles em outras coussas por seruiços. Ho que non querem absoluelos de escomungados sse non lhes dam permeyramente certa soma de dinheyro. Ho quinto que venden sua jurisdiçom e suas vigairias por dinheiro. O sexto que nom sse querem hordenar de ordem de diachonos a que ason obliquados. Ho septimo que se poem contra seus bispos non deuidamente dos quaees devem seer e som olhos. Alguñs bispos queriam aver perdido estes seus olhos. E porem ho arçediago que isto fezesse deve ser remouido da dignidade e da igreja asi como membrio pobre. Ho octauo que contra sua honestidade querem teer em suas cassas mulheres sospeitosas. O nono que som negligentes no ho officio ha que som obligados...»³³.

Com esta relação dos pecados dos arcediagos, Clemente Sánchez demonstra o seu profundo conhecimento das atribuições e deveres de cada um e ao mesmo tempo acusa, como escrupuloso cumpridor que era, o que vê de errado, sem fazer excepções a ninguém e a nada.

³² BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, II, pp. 141-142, n.º 599.

³³ SÁNCHEZ, Clemente — *Sacramental* (Chaves, 1488), parte III, cap. 53.

A 12 de junho de 1420, o mesmo arcebispo de Zaragoza volta a pedir ao papa Bento XIII uma nova comenda para Clemente Sánchez, para o qual faz um grande elogio. Não menciona, contudo, qual seria esta comenda³⁴.

A par destes documentos referentes à sua pessoa, temos ainda as *Actas Capitulares de la Catedral de León* onde podemos acompanhar, pelo menos por alguns anos, a sua participação no cabido da catedral de León. O autor actuou em diversos cabidos entre os anos de 1420 a 1425. Contudo, não foram encontradas até hoje algumas «Actas Capitulares» nos arquivos da Catedral de León. Entre elas, a de 1406, que consideramos muito importante, pois, possivelmente, traria a sua nomeação para cónego da referida catedral, ou então, alguma indicação sobre a incumbência de redigir as «Ordenanças» para o Hospital de San Lázaro, provavelmente sua primeira publicação. No entanto, estas «Actas» só começam a mencionar a sua participação nos cabidos a partir de 1420, às vezes como simples testemunha, em outras, actuando decisivamente, ou recebendo graças e honorarias do próprio cabido³⁵. Para os anos de 1422, de 1436 a 1441, assim como, de 1443 a 1447, faltam, por completo, os volumes das «Actas Capitulares» na Catedral de León.

Entre os documentos encontrados, vemos que recebe plenos poderes juntamente com D. Alfonso Sánchez para que ponham fim às contendas existentes há muito tempo entre o município — os juízes e corregedores —, e a catedral, devido a um interdito posto sobre a pensão de Suer Pérez. Os juízes e corregedores eram da opinião que o interdito era injusto, enquanto que os vigários e cónegos da Catedral o achavam justo³⁶.

No mesmo ano de 1420, a vinte e um de dezembro, D. Diego Sánches de Valdés, bacharel em leis e abade de São Guilherme, pede, em nome de Clemente Sánchez, autorização ao cabido para derrubar algumas casas velhas a fim de estabelecer um curral e um jardim, por ser de proveito para o presente e também valorizar para o futuro a catedral que poderia ter uma renda mais elevada. Tudo isto a expensas do próprio Clemente Sánchez. O cabido mandou então que fossem examinadas as ditas casas. E depois este pedido lhe é concedido, «por fazer onrra al dicho arcediano por los muchos

³⁴ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, II, pp. 152-153, n.º 613.

³⁵ No artigo de ELOY DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA — *Documentos* temos uma relação das «Actas Capitulares» em que Clemente Sánchez compareceu como testemunha, pp. 221-224.

³⁶ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, p. 207.

benefícios que la dicha iglesia del abia rrescebido e esperaba Rerscebir e ellos en su nombre, que le dauan e dieron licencia para que derribasse las dichas casas...»³⁷.

Na sequência cronológica segue-se-lhe o documento de 28 de março de 1321, já mencionado anteriormente referente às suas disposições para com as missas a serem rezadas após a sua morte, e no qual, em troca do cumprimento que pedia, se compromete a continuar e terminar as obras nas casas a suas expensas, «se a Deus provier» e promete deixar «parte de mj hacienda e libros». Este pedido foi aceite com muita satisfação, «por quanto el era noble persona, letrado e ynstruido...». Esta conclusão a que chegou o cabido nada mais era que o reconhecimento de um facto, embora houvesse da parte do mesmo cabido um interesse bem evidente. Não se conseguiu achar, até o presente momento, qualquer documento relacionado com a doação, tampouco indentificar os livros que tenha doado³⁸.

Em outro documento, este datado de 7 de abril de 1421, podemos ver como era grande o prestígio de Clemente Sánchez junto aos cónegos leoneses: pede que o benefício de Santa Maria de Roales, que ficara vago com a morte de Pedro Juan, seja dividido, em vez de beneficiar a dois clérigos fosse dado a três, já que os frutos e as rendas deste benefício o comportavam. Este seu pedido lhe foi concedido³⁹.

É encarregado, com mais outros clérigos, de formar uma comissão para elaborar uma relação dos ornamentos e de todos os outros objetos de valor, guardados no sacrário da catedral de León, e que deveria ser entregue ao tesoureiro da mesma catedral⁴⁰.

Demonstra em todas as suas actividades o seu empenho em bem servir. Não pedindo nada de regalias para si, é considerado *avis rara* entre os homens de seu tempo, segundo o reverendo Beltrán de Herédia⁴¹.

A par de suas actividades eclesiásticas, procura auxiliar no ensino dos sacerdotes, escrevendo livros em proveito dos mesmos. Assim, em uma de suas saídas de León, a chamado do arcebispo de Argüello, começa a redigir, a partir de 3 de agosto de 1421, em Sigüenza, o *Sacramental*, em castelhano, uma de suas obras mais importantes e dirigida especificamente aos sacerdotes e curas d'alma. A data de término, no entanto, indica que o nosso personagem, no entretempo,

³⁷ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, pp. 207-209.

³⁸ *Idem, ibidem*, p. 209.

³⁹ *Idem, ibidem*, p. 211.

⁴⁰ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, pp. 211-212.

⁴¹ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Cartulario*, I, p. 443.

já estava de volta a León, pois, conforme declara no livro, termina-o em León, em fins de março de 1423.

Em mais uma demonstração de seu desprendimento relativo a posses, Clemente Sánchez, em 28/29 de janeiro de 1424, renuncia e entrega ao notário da mesma catedral de León, Fernando Alfonso de Castro, a renda que tinha em Torneros de um moinho e de várias propriedades, férteis em cereais, que ele havia recebido anteriormente pelo deão e cabido da mesma catedral, no valor de cinquenta maravedis leoneses de moeda velha, e «com toda carga de rrefecçõem». O notário traspassa o moinho e as propriedades a Juan Rodrigues de Castroverde⁴².

Em 11 de fevereiro do mesmo ano vamos encontrar o nosso personagem fazendo parte de uma comissão encarregada de repartir a «talla» (= tributo senhorial ou real) entre os cônegos, por estes não terem pago, em sua maioria, o tributo anual com que se atendia, conforme antigo hábito, à resolução dos negócios mais urgentes da catedral⁴³.

Sempre vemos Clemente Sánchez incumbido de tarefas de responsabilidade, não só decidindo se se deve dar um benefício simples de Santa Maria do Marne a Pedro Fernandes⁴⁴, como servindo de fiador em outra ocasião⁴⁵, ou ainda, participando de comissões. Assim, a 7 de julho de 1424, ele faz parte de uma, incumbida de cobrar os florins de subsídio que o papa Martinho V havia pedido ao clero do reino de Castela com a finalidade de auxiliar o mesmo monarca a pagar os gastos que fizeram os embaixadores enviados ao Concílio de Constança⁴⁶. Em outra comissão, a 15 de julho do mesmo ano, participa dos entendimentos entre o colector do papa, D. Johan de Vondreville, abade de S. Marcelo e o cabido da catedral de León. Havia alguns debates sobre as médias das anuidades do bispado e sobre os frutos dos prestimónios anexos e outras coisas de negócios para «que entendiessen que era seruicio de Dios e prouecho de la mesa capitular...»⁴⁷.

No mesmo ano dá-se também o falecimento do bispo D. Juan de Villalón, de León. Para a *sede vacante* são indicados como provisores gerais Clemente Sánchez e Don Pedro Suarez, respondendo

⁴² DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, pp. 212-213.

⁴³ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, pp. 213-214.

⁴⁴ *Idem*, *ibidem*, pp. 214-215.

⁴⁵ *Idem*, *ibidem*, pp. 215-216.

⁴⁶ *Idem*, *ibidem*, p. 216.

⁴⁷ *Idem*, *ibidem*, pp. 216-217.

interinamente pelos negócios da catedral de León⁴⁸. Assim, em 2 de agosto de 1424 vieram à igreja de León Diego Fernandes Triguero e Alfonso Martinez, procuradores do conselho e dos homens bons da vizinha vila de Mayorga. Pediam a suspensão da excomunhão contra o prefeito da vila de Mayorga, assim como a interdição dos homens bons de Castro e de Vega até que fosse resolvida, por um conselho de representantes de ambas as partes, a questão que trata da competência de jurisdição, já que tinham privilégios das leis de Castela e não ficavam sob a do procurador fiscal do bispado. Os dois provisores gerais atenderam o pedido e suspenderam a excomunhão até o dia de São Martinho em novembro, para solucionar a questão. E, caso não conseguissem dar cumprimento às ordens expedidas pelos provisores, seriam reduzidas às mesmas sentenças e interditos vigentes no momento anterior à suspensão⁴⁹.

Em outra ocasião (17 de janeiro de 1425), não estando presentes o deão e o prior no cabido desta data, Clemente Sánchez os substituiu, determinando medidas e dando soluções a casos pendentes e de interesse da catedral⁵⁰.

Ainda neste mesmo ano, vemos que Clemente Sánchez tentava dar uma solução justa ao processo que o cabido sustentava contra o arcediogo Don Monio Gonzales de Villafañe referente a um direito de contrato que este afirmava ter sobre umas casas «que son al canto de la triperia e sallen a la Rua mayor desta cibdat»⁵¹.

Daqui por diante, silenciam as «Actas Capitulares» da Catedral de León quase que por completo em relação a Clemente Sánchez. Não o vemos mais participar activamente dos cabidos da mesma catedral, nem mesmo como testemunha. Possivelmente seu estado de saúde não seria dos melhores. Anteriormente, quando em novembro de 1419 fora substituído por outro arcediogo nas visitas do arcediacoato de Valderas, tal se dera para que pudesse atender ao arcebispo de Zaragoza, D. Alfonso de Argüello, e não por problemas de saúde. Mas, agora, em 15 de abril de 1427, ao voltar a pedir nova dispensa da visita, o fez por se encontrar idoso e adoentado («senex et valetudinarius»). Pede que esta visita pudesse ser feita por um procurador, sem prejuízo de seus direitos às taxas, que deveria receber com a visita. No mesmo documento solicita também que lhe dessem a

⁴⁸ Há variações nos nomes dos provisores, mas o de Clemente Sánchez é constante.

⁴⁹ DÍAZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, pp. 217-218.

⁵⁰ *Idem, ibidem*, p. 219.

⁵¹ *Idem, ibidem*, pp. 219-220.

permissão para rezar o officio divino segundo os costumes da igreja romana⁵². Em 25 de janeiro de 1433 volta a pedir nova dispensa, apoiada na solicitação feita pelo arcebispo de Toledo, Juan de Contreras. É-lhe concedida, só que desta vez não poderia ter o direito às taxas e procurações⁵³.

Retornando um pouco na cronologia, voltamos ao ano de 1429, quando falece o seu dedicado amigo e grande protector, o arcebispo D. Alfonso de Argüello. Embora Clemente Sánchez nunca houvesse atendido aos prováveis convites que aquele lhe fizera para ficar junto dele, vez por outra, vemos Clemente Sánchez estar à disposição do mesmo arcebispo. Este procurava cativá-lo com benefícios que não requeriam a presença constante de seu possuidor. Mas, como já vimos no decorrer desta cronologia, Clemente Sánchez não era a pessoa que aceitava, e menos ainda, que pedia estes benefícios. Possuía assim em Zaragoza uma parte («una porción») que obviamente havia recebido em agradecimento a algum serviço prestado quando estivera à disposição do arcebispo. Conservou-a enquanto este viveu. Contudo, quando em fevereiro de 1429 faleceu o arcebispo Argüello, renunciou então a este benefício. Mateo Sánchez, chantre de Sigüenza, desde 1426 pelo menos, bacharel em decretos, pede por este benefício, ao qual Clemente Sánchez resignara, a 13 de junho de 1429⁵⁴. Não se sabe ao certo quem seria este Mateo Sánchez, talvez até ligado por laços de parantesco — o sobrenome igual poderia sugerir isto —, mas, certamente por laços de amizade, já que conhece de antemão os planos de Clemente Sánchez em resignar deste benefício.

Ao nos referirmos a duas pessoas que deveriam fazer parte do círculo de amizades de nosso arcediogo, não poderíamos deixar de mencionar também Don Juan Alfonso de Borbolla, cónego de Sigüenza. Clemente Sánchez o trata com muito carinho — «meu amado filho» — e dedica-lhe obras suas. Assim, o *Compendium Censurae* que inclui diversos tratados e o *Libro de los Exenplos*⁵⁵.

⁵² BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, II, p. 300, n.º 755.

Apesar dos esforços empregados pelo papa Gregório VII (1073-1085) para generalizar o rito romano na Península Ibérica, o clero se opoz tenazmente, mais afeito ao rito gótico ou toledano, também chamado de moçárabe. (In: BARROS, Henrique de Gama — *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV...*, Lisboa, 1885, v. 1, pp. 242-243).

⁵³ *Idem, ibidem*, II, p. 375, n.º 857.

⁵⁴ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, II, p. 331, n.º 805.

⁵⁵ GARCIA Y GARCIA, A. — *En torno de...*, p. 96 e MOREL-FATIO, A. — *El libro de los Exemplos. Romania*, Paris, VII: 484, 1878.

Segundo Díaz-Jiménez y Molleda, a última referência a Clemente Sánchez que encontrara nas «Actas Capitulares» da catedral de León data de 8 de dezembro de 1434. Neste documento Pedro Fernandes e Gonzálo Fernandes pedem prorrogação do prazo de pagamento de uma dívida de 80 florins de ouro que estes tinham para com Luiz Fernández; como procurador do arcediogo de Valderas, Clemente Sánchez. Esta prorrogação lhes foi concedida⁵⁶.

O mesmo Díaz-Jiménez y Molleda transcreve então uma nota, pela qual deduz que o nosso arcediogo teria falecido «antes del año 1436». Seu texto traduzido versa sobre o seguinte: «Año 1436. Arce-diaconato de Valderas com seus anexos que vagaram pelo dito don Clemente Sánchez, do qual foi provido Juan Rodriguez de Toro, sacristão de nosso senhor o rei, que deve seiscentos maravedis leoneses velhos, quando por seu fiador Juan Peres de Trevino, cónego nesta igreja»⁵⁷. Afirma ainda Díaz-Jiménez y Molleda que Clemente Sánchez teria residido na cidade de León desde 1406 até o dia 8 de dezembro de 1434; depois desta data não encontrou mais nenhuma menção a Clemente Sánchez. Da mesma forma que também não vem registada para o ano de 1435 sua presença em nenhum dos cabidos celebrados.

As afirmações de Díaz-Jiménez y Molleda incorrem em erro quanto à permanência de Clemente Sánchez em León. Como vimos, passou parte de seu tempo em Sigüenza e Zaragoza para atender os chamados do arcebispo Argüello. Também a nota transcrita dos registos de contas do cabido de León não nos pode fazer crer que tenha se afastado por falecimento. Não teria sido por causa dos achaques da velhice, que não lhe permitiam mais executar suas actividades da maneira como ele as concebia? Não o sabemos, mas conhecendo um pouco da índole de seu carácter, tudo nos leva a crer fosse esse o motivo. Certo é que a 22 de abril de 1435 começa a redigir em León o *Compendium censurae* e que o termina a 5 de fevereiro de 1436 como consta no próprio manuscrito do mesmo⁵⁸. Declara ainda que a obra já estava terminada e que, enquanto a escrevia, já começara a coligir dados para o *Libro de los exemplos por A.B.C.* Neste manus-

⁵⁶ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDA, E. — *Documentos*, pp. 220-221.

⁵⁷ DIÁZ-JIMÉNEZ Y MOLLEDO, Eloy — Clemente Sánchez de Vercial. *Revista de Filología Española*, Madrid, 7: 364, 1920.

Esta transcrição foi feita dos registos de contas do cabido de León.

⁵⁸ ROJO ORCAJO, T. — Catálogo descriptivo de los códices que se conservan en la santa Iglesia Catedral de Burgo de Osma. *Boletín de la Real Academia de la Historia*, Madrid, 94: 782, 1929.

critério não encontramos qualquer referência a datas e lugar onde poderia ter sido redigido. Tanto assim, que levou A. Morel Fatio a acreditar que fosse escrito entre 1400 e 1421; suposição esta que terá de ser alterada, dado o testemunho do próprio autor⁵⁹.

Não sabemos quando Clemente Sánchez veio a falecer. Mais uma vez é o *Bulario de la Universidad de Salamanca* que nos fornece dados mais concretos relacionados com a época provável do falecimento de Clemente Sánchez. Assim, temos o pedido de ratificação, de 4 de outubro de 1438, da entrada de Pedro Gómez de Porras cónego de Toledo no arcediaconato de Valderas que vagou com a morte de Clemente Sánchez⁶⁰. Aliás este não será o único pretendente: há diversos candidatos, todos interessados no importante benefício e esta contenda irá se estender por alguns anos.

Assim, a 28 de outubro de 1438 se confirma a nomeação feita por autoridade ordinária, em virtude das expectativas de Diego de León do canonicato e das prebendas, vagas em León com a morte de Clemente Sánchez⁶¹.

No entanto, a 13 de dezembro de 1438, confirma-se ao doutor Juan Rodríguez de San Isidro na posse do arcediaconato de Valderas, obtido por mercê daquela mesma expectativa⁶².

Em 18 de fevereiro de 1439 encontramos um mandato adjudicatório para Juan Rodríguez de Toro, dado que nem ele nem seu colitigante Luiz González de Llanos tivessem direito ao mesmo⁶³. A 27 de julho de 1439 consta uma prorrogação por mês do prazo legal para a expedição de bulas sobre a provisão do arcediaconato de Valderas a Luiz González de Llanos⁶⁴. Mas, de 8 de agosto de 1442, existe um outro documento que, a instância do rei de Castela, reconhece a Luiz González de Llanos o direito que lhe cabia de escolher uma dignidade etc. nas igrejas de Burgos e León, depois de haver resignado do arcediaconato de Valderas de acordo com Juan Rodríguez de Toro⁶⁵.

O que se observa é que nenhum dos pretendentes conseguiu ficar em definitivo com o arcediaconato. Na medida que um dos pretendentes apresentasse documentação mais convincente, era-lhe

⁵⁹ MOREL-FATIO, A. — *Op. cit.*, p. 482.

⁶⁰ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, II, p. 433, n.º 937.

⁶¹ *Idem, ibidem*, II, pp. 434-5, n.º 939.

⁶² *Idem, ibidem*, II, pp. 437-438, n.º 941.

⁶³ *Idem, ibidem*, II, pp. 439, n.º 944.

⁶⁴ BELTRÁN DE HERÉDIA, V. — *Bulario*, II, p. 452, n.º 956.

⁶⁵ *Idem, ibidem*, II, p. 500, n.º 1018.

entregue o benefício. Vicente Beltrán de Herédia, no entanto, cita que existe um livro documental da catedral de Valladolid (à p. 1721) em que aparece Juan Rodríguez de Toro, no ano de 1441, como arcediogo de Valderas e chantre de Valladolid⁶⁶. Contudo, é interessante observar que não é só esta referência, mas também a dos cadernos de contas e empréstimos da catedral leonesa, já mencionado por nós anteriormente (nota 57), que fazem menção (f. 13) a Juan Rodríguez de Toro como sendo o sucessor de Clemente Sánchez.

Certo é que até o presente momento não se sabe quem tenha sido o «herdeiro» de Clemente Sánchez em seu arcediaconato de Valderas. As «Actas Capitulares» da catedral de León para os anos de 1443 a 1447, que nos poderiam fornecer alguma informação, não existem mais na própria catedral, dificultando assim a pesquisa sobre quem tenha sido o real sucessor de Clemente Sánchez.

Resumindo, pois, os dados que temos a respeito de Clemente Sánchez, supomos que tenha nascido em Sepúlveda, a 10 de junho, por volta de 1370. Estudou leis e cânones na Universidade de Salamanca. Teve os benefícios em Sepúlveda, Ciudad Rodrigo, Valdemuriel, León e Zaragoza. Sua função principal, no entanto, foi a de ser arcediogo de Valderas. Pelo que se pôde ver, foi um homem correcto, honesto, cumpridor de seus deveres, sem grandes ambições de títulos honoríficos tão em voga em sua época⁶⁷. Estava mais preocupado com a instrução de párocos que apresentavam um baixo nível de cultura. Para isto, escreve diversas obras em proveito dos próprios sacerdotes. Na opinião do reverendo dr. padre Garcia y Garcia estas obras se destacam mais pela sua utilidade, que por sua originalidade de inspiração⁶⁸. Clemente Sánchez morre no ano de 1438. O epíteto de Vercial só lhe foi acrescentado depois de sua morte, não se sabendo até o presente se se referia à sua naturalidade ou a algum benefício. Seus haveres ele os doa ao cabido de León, por quem era muito benquistado, talvez em função desses mesmos bens. Seus livros, que também determinara que fossem entregues à Catedral de León, deveriam constituir-se principalmente das fontes que relacionou em suas obras do *Compendium censurae* e do *Sacramental*.

ROSEMARIE ERIKA HORCH

⁶⁶ *Idem*, *Cartulario*, I, p. 447.

⁶⁷ Aliás, posteriormente, seriam esses benefícios um dos motivos do surgimento do protestantismo, que combatia justamente esses excessos de petições para se obter benefícios.

⁶⁸ GARCIA Y GARCIA, A. — *Nuevas obras...*, p. 89.